



REQUERIMENTO N.º 5/2026.

Solicita informações ao Poder Executivo acerca dos critérios de concessão de passes escolares e universitários aos estudantes do Município.

Exmo. Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

REQUEIRO, na forma Regimental, após ouvido o Plenário, órgão soberano entre nós, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Armando Rosemberto Mattos Teixeira, que por meio da Secretaria Municipal de Educação, encaminhe a esta Câmara Municipal, dentro do prazo estabelecido pelo artigo 86, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, as seguintes informações:

1. Qual o critério atualmente adotado pelo Município para a concessão de passes escolares e universitários aos estudantes.
2. Se existe algum limite percentual para a concessão dos passes e, em caso positivo, qual o fundamento legal ou administrativo utilizado.
3. Quantos estudantes atualmente são atendidos pelo benefício do passe no Município.
4. Quais procedimentos os estudantes devem seguir para solicitação do passe.

O presente requerimento tem como objetivo esclarecer informações que vem sendo amplamente questionadas por estudantes e familiares, que têm procurado os Vereadores desta Casa Legislativa relatando dificuldades na obtenção do passe.

Segundo relatos recebidos, alguns estudantes teriam sido informados que existiria uma limitação percentual na concessão de passes. Diante disso, torna-se necessário o devido esclarecimento por parte da Administração Municipal quanto à existência ou não de norma, critério administrativo ou procedimento interno que regule essa questão.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
Gabinete do Vereador

O acesso ao transporte é fator fundamental para garantir a permanência dos estudantes em seus cursos, especialmente daqueles que necessitam se deslocar para outros municípios em busca de formação acadêmica ou técnica. Assim, a obtenção dessas informações permitirá que esta Casa Legislativa possa prestar esclarecimentos à população e acompanhar de forma transparente a política pública relacionada ao transporte estudantil.

Por fim, este Vereador coloca-se à disposição para colaborar na construção de eventuais aperfeiçoamentos ou medidas legislativas, que possam contribuir para o aprimoramento da regulamentação do tema, considerando sua relevância para os estudantes do Município.

Sala das Sessões “**Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach**”

Duas Barras, 09 de março de 2026.

(doc assinado na via física)

Jander Raposo da Silveira
- Vereador -